

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **RESOLUÇÃO**



**Resolução nr. 02 | 2024\_CMJC**

**Dispõe sobre a cessão de servidores da Câmara Municipal de João Câmara ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.**

O Presidente da Câmara Municipal de João Câmara/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a presente Resolução:

**Art. 1º.** Ficam cedidas ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com os termos do Convênio nr. 050/2015, as servidoras integrantes do Quadro de Pessoal dessa Câmara Municipal ELANE LÚCIO GOMES DA COSTA, matrícula 01 e TELMA PEDRO DE LIMA, matrícula 04.

**Art. 2º.** As cessões autorizadas têm efeitos a partir do dia 28 de janeiro de 2025 até o dia 27 de janeiro de 2027 podendo a Mesa Diretora, a qualquer tempo, reavaliar os processos de cessão.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA,  
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

  
**Ver. José Gilberto da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Edilson Alves de Lima  
**Código Identificador:** 13070870